



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XVI - nº 126 - Porto Alegre, quinta-feira, 27 de maio de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 90/2021

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo 0004222-83.2021.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar 101/2000 e no Acórdão TCU – Plenário 553/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2021, bem como autorizar a sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante o previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, Presidente, em 25/05/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5612702** e o código CRC **64D7154F**.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021 DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS															INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		TOTAL EXECUTADO (C)= (A) + (B)	
DESPESA COM PESSOAL	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	(B)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	154.984.032,41	159.034.230,79	154.935.942,30	155.684.127,89	155.632.831,34	161.503.721,58	247.734.626,82	190.227.115,50	234.087.644,21	156.406.806,20	157.706.285,49	157.304.961,01	2.085.242.325,54	4.832.047,81	2.090.074.373,35			
Pessoal Ativo	130.315.686,33	134.090.624,23	130.278.679,76	130.964.406,01	130.669.231,52	136.626.506,35	210.558.152,69	153.349.612,10	196.876.478,49	131.330.288,89	132.795.707,58	132.196.927,84	1.750.052.301,79	4.666.562,30	1.754.718.864,09			
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas variáveis	107.158.652,29	108.152.838,28	107.200.872,69	107.811.310,40	107.502.257,67	113.424.951,77	164.321.132,55	129.043.520,22	172.896.742,45	108.472.016,45	109.820.166,10	109.116.493,91	1.444.920.954,78	4.666.562,30	1.449.587.517,08			
Obrigações Patronais	23.157.034,04	25.937.785,95	23.077.807,07	23.153.095,61	23.166.973,85	23.201.554,58	46.237.020,14	24.306.091,88	23.979.736,04	22.858.272,44	22.975.541,48	23.080.433,93	305.131.347,01	-	305.131.347,01			
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.668.346,08	24.943.606,56	24.657.262,54	24.719.721,88	24.963.599,82	24.877.215,23	37.176.474,13	36.877.503,40	37.211.165,72	25.076.517,31	24.910.577,91	25.108.033,17	335.190.023,75	165.485,51	335.355.509,26			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.301.134,84	21.594.527,55	21.314.143,70	21.333.869,14	21.521.277,58	21.463.016,92	32.071.411,50	30.085.380,76	32.058.059,55	21.434.623,68	21.414.153,42	21.630.011,25	287.221.609,89	80.000,00	287.301.609,89			
Pensões	3.367.211,24	3.349.079,01	3.343.118,84	3.385.852,74	3.442.322,24	3.414.198,31	5.105.062,63	6.792.122,64	5.153.106,17	3.641.893,63	3.496.424,49	3.478.021,92	47.968.413,86	85.485,51	48.053.899,37			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.714.392,70	25.373.149,43	24.709.396,42	24.770.058,06	25.040.850,19	25.099.007,11	18.678.051,90	48.573.120,53	37.243.873,67	25.179.238,98	25.100.750,81	25.257.433,23	329.739.323,03	215.485,51	329.954.808,54			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	34.433,03	371.417,95	25.115,56	31.598,88	61.713,67	145.582,17	67.221,07	279.422,94	32.707,95	102.721,67	190.172,90	149.400,06	1.491.507,85	50.000,00	1.541.507,85			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.613,59	58.124,92	27.018,32	18.737,30	15.536,70	76.209,71	6.701,48	27.305.342,03	-	-	-	-	27.519.284,05	5.485,51	27.524.769,56			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.668.346,08	24.943.606,56	24.657.262,54	24.719.721,88	24.963.599,82	24.877.215,23	18.604.129,35	20.988.355,56	37.211.165,72	25.076.517,31	24.910.577,91	25.108.033,17	300.728.531,13	160.000,00	300.888.531,13			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.269.639,71	133.661.081,36	130.226.545,88	130.914.069,83	130.591.981,15	136.404.714,47	229.056.574,92	141.653.994,97	196.843.770,54	131.227.567,22	132.605.534,68	132.047.527,78	1.755.503.002,51	4.616.562,30	1.760.119.564,81			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL	VALOR								% SOBRE RCL									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	763.023.603.538,79								-									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(A) + (B)	1.760.119.564,81								0,230677%									
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.333.577.977,41								0,305833%									
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.216.899.078,54								0,290541%									
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.100.220.179,67								0,275250%									

Fonte: TESOUREIRO GERAL, DIRFIS/SAIN, 21/05/2021 16:00 h.

Nota 1 - No item "Obrigações Patronais", estão incluídos os valores correspondentes ao elemento de despesa 07 - Contribuição Patronal a Entidade de Previdência Privada e 13 - Obrigações Patronais (RPPS e RGPS).

Nota 2 - Nas deduções, não foram efetuadas as exclusões das despesas decorrentes de decisões judiciais de fontes não vinculadas, tendo em vista dificuldades operacionais na apuração da sua competência.

Nota 3 - O documento 2020NS007959 no valor de R\$ 1.258,22, emitido em dezembro/2020 pela UG 090019, refere-se a ajuste de classificação da despesa de exercícios anteriores de pessoal ativo em razão da indevida utilização de conta destinada a classificação de despesa com pessoal inativo, 31/09/2021.

Nota 4 - As inscrições de RP Não Processados (ATIVOS) sofreram cancelamentos no valor total de R\$ 28.437,70, sendo R\$ 25.364,32 na UG 090020 e R\$ 3.073,38 na UG 090019.

Nota 5 - Nas despesas não computadas, despesas de exercícios anteriores, foram processadas as exclusões das despesas somente daquelas correspondentes aos meses do exercício de 2020 que integram o período de apuração do RGF. Com relação aos meses do exercício de 2021, em razão de dificuldades operacionais na apuração da sua competência, os valores somente serão excluídos por ocasião da elaboração do RGF do 3º quadrimestre de 2021.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACORDAO 553/2017-
 TCU-PLENARIO -ITEM 9.4
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTADAS		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.090.074.373,35		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		329.954.808,54		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		1.760.119.564,81		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		763.023.603.538,79		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100		0,230677%		
		% DA RCL	VALOR	
LRF, art. 20, incisos I, II e III		0,224524%	1.713.171.115,61	
LIMITE MÁXIMO VI	Resol. CNJ 5/2005	Ato decorrente: Proc. Adm. SIGED nº 2001160727	0,224305%	1.711.500.093,92
	Resol. CNJ 26/2006	Ato decorrente: Resolução CJF 2012/00184	0,306402%	2.337.919.581,71
	Resol. CNJ 177/2013	Ato decorrente: Resolução CJF 2013/00250	0,305833%	2.333.577.977,41
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto			

Fonte: TESOURO GERAL, DIBFICSAIN, 15/05/2020 16:00 h.

Nota*: A partir de 3º Quadrimestre de 2011 por força do Acórdão Nº 3244/2011 - TCU - Plenário, cada Tribunal Regional Federal passou a publicar o seu Relatório de Gestão Fiscal e os limites foram individualizados por Tribunal, sendo que, em período anterior, o Conselho da Justiça Federal - CJF publicava o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal, consolidando todos os Tribunais Regionais Federais e CJF com limite único para toda a Justiça Federal.

Nota*: Limite de 0,224524% original do órgão, definido anteriormente à criação do CNJ e registrado no Proc. Adm. SIGED nº 2001160727.

ROBERTO
 CAPELETI
 DIRETOR DE
 ORÇAMENTO,
 FINANÇAS E
 CONTABILIDADE
 WOLFGANG
 STRIEBEL
 DIRETOR DA
 SECRETARIA DE
 AUDITORIA INTERNA
 GASPAR
 PAINES
 FILHO
 DIRETOR-
 GERAL

Veículo: DOU; Data de Publicação: 26/05/2021; Seção: 1; Página: 242

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

PORTARIA Nº 625/2021

Dispõe sobre o Plantão Judicial local para os Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões - RS, no período de abrangência entre as 19h do dia 31/05/2021 e às 11h do dia 05/07/2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. ANA RAQUEL PINTO DE LIMA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMEIRA DAS MISSÕES E UAA DE FREDERICO WESTPHALEN, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017 da CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, e suas posteriores alterações, ESTABELECE, a escala do Plantão Judicial dos Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre as 19h do dia 31/05/2021 e às 11h do dia 05/07/2021.

Art. 1º Os Servidores que atenderão o plantão judicial e prestarão apoio a equipe do plantão regionalizado, no período acima discriminado, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 31 de MAIO às 11h do dia 07 de JUNHO - **CAMILA DA SILVA ZANCHETTA;**

Das 19h do dia 07 às 11h do dia 14 de JUNHO - **ANA CLÉIA MACCANGNAN;**

Das 19h do dia 14 às 11h do dia 21 de JUNHO - **QUETLI RAUA SABBAH MARTINS;**

Das 19h do dia 21 às 11h do dia 28 de JUNHO - **GIOVANA CEOLIN SOARES;**

Das 19h do dia 28 de JUNHO às 11h do dia 05 de JULHO - **CELSON CATULO DE SOUZA BORELLA.**

Art. 2º Os Analistas Judiciários / Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão judicial da SJ de Palmeira das Missões no período acima discriminado, durante a semana, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 31 de MAIO às 11h do dia 04 de JUNHO - **EDSON LUIS HAMMES;**

Das 19h do dia 07 às 11h do dia 11 de JUNHO - **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO;**

Das 19h do dia 14 às 11h do dia 18 de JUNHO - **EDSON LUIS HAMMES;**

Das 19h do dia 21 às 11h do dia 24 de JUNHO - **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO;**

Das 19h do dia 28 de JUNHO às 11h do dia 02 de JULHO - **EDSON LUIS HAMMES.**

I - Em caso de eventual impedimento no período estabelecido no Art. 2º, o Oficial de Justiça Avaliador Federal de plantão será substituído pelo titular do outro período;

II - Os telefones funcionais dos Analistas Judiciários / Oficiais de Justiça Avaliadores

Federais que atenderão o plantão no período, são:

a) RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO - (55) 99117-9543;

b) EDSON LUIS HAMMES - (55) 99126-1426.

III - A designação da escala de plantão dos Oficiais de Justiça que atenderão os finais de semana, feriados, pontos facultativos e recesso, será de forma regionalizada, com a participação das Subseções Judiciárias de Passo Fundo, Carazinho, Erechim e Palmeira das Missões.

Art. 3º Os telefones do plantão das Subseções Judiciárias abrangidas pelo plantão regionalizado, são:

PASSO FUNDO (54) 99116-5756 e (54) 99118-5797

CARAZINHO (54) 99114-5532

ERECIM (54) 99156-3644

PALMEIRA DAS MISSÕES (55) 99126-8665

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Pinto de Lima, JUÍZA FEDERAL**, em 25/05/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5611570** e o código CRC **4E22C861**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTO ÂNGELO

PORTARIA Nº 612/2021

Dispõe sobre a organização do Plantão Judicial de Oficiais de Justiça para o mês de JUNHO de 2021 - Subseção Judiciária de Santo Ângelo/RS.

O DR. MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações promovidas pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região nos autos do Processo SEI nº 0005324-14.2019.4.04.8000, **RETIFICA** a escala de plantão regionalizado dos **Oficiais de Justiça Avaliadores - Subseções de Santa Rosa, Santo Ângelo, Ijuí e Cruz Alta RS** para o período compreendido entre **31 de maio e 05 de julho de 2021**:

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
31/05/2021 - 19h 07/06/2021 - 11h	TIAGO DE ALMEIDA PAIM - CRUZ ALTA/RS
07/06/2021 - 19h 14/06/2021 - 11h	SIMONE MATTOS FAGUNDES SARTORI - SANTO ÂNGELO/RS
14/06/2021 - 19h 21/06/2021 - 11h	MAURÍCIO BASTOS FINGER - CRUZ ALTA/RS

21/06/2021 - 19h 28/06/2021 - 11h	JANICE PERIN - SANTA ROSA/RS
28/06/2021 - 19h 05/07/2021 - 11h	CAMILA RESNER CAVICHIOLI/IJUI RS

Observação: A partir de 10/07/2019 o plantão judiciário será **regionalizado** abrangendo as Subseções de **Santa Maria, Cruz Alta, Ijuí, Santo Ângelo e Santa Rosa** e terá início às 19 horas e se encerrará às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou véspera de feriados, consoante Provimento 62/2017:

Art. 416. No âmbito da 4ª Região, o horário do plantão judiciário será o seguinte:

I – nos dias de expediente normal, terá início às 19 (dezenove) horas e fim às 11 (onze) horas do dia seguinte, exceto nas sextas-feiras ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até as 11 (onze) horas do dia útil subsequente;

II – nos fins de semana, nos feriados e nos pontos facultativos, o plantão será contínuo, não havendo interrupção no atendimento.

§ 1º O plantão dos Magistrados, na forma dos incisos I e II, será exercido de forma regionalizada.

Fone Plantão Santo Ângelo: (55) 99109-0852 / (55) 3313 7600

Fone Santa Rosa: (55) 9113 - 4839 / 3511 - 8300

Fone Cruz Alta: (55) 99122 - 4275 / 3321 - 9100 / 3321 – 9105

Fone Santa Maria: (55) 99113 - 4805.

Fone Ijuí: (55) 99182-0148

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Furtado Pereira Morales, JUIZ FEDERAL**, em 26/05/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5607909** e o código CRC **4512FD27**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTA ROSA

PORTARIA Nº 620/2021

O DOUTOR RAFAEL LAGO SALAPATA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02, de 01 de junho de 2005, com as alterações dadas pelo Provimento nº 04, de 06 de outubro de 2005, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal na 4ª Região, resolve:

DETERMINAR o(s) período(s) em que o(s) Juiz(izes) Federal(is) desta Subseção Judiciária atenderá(ão), em plantão, das 19:00 horas às 11:00 horas, os pedidos, procedimentos, ações e

medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 432 do citado Provimento nº 02/2005, bem como atuar(rão) na função de Juiz Distribuidor:

Período		Juiz Plantonista
Das 19h do dia 07/06/2021 às 11h do dia 05/07/2021		Rafael Lago Salapata

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata, JUIZ FEDERAL**, em 21/05/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5609648** e o código CRC **835B6F4E**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO - SCFLPNAA/SCFLPNAASCL

Processo nº 0000924-77.2021.4.04.8002; Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação unitária de energia elétrica do prédio-sede da Subseção Judiciária de Jaraguá do Sul; Interessada: BELMAN TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 09.005.622/0001-87; Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Fundamentação Legal: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93; Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 26/05/2021, por Patrícia Martins Waltrick Jorge, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; Ratificação: em 26/05/2021, por Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Ramos Lemos, Setor de Instrução de Licitações**, em 26/05/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5616627** e o código CRC **A75F33A3**.

EXTRATO - SCFLPNAA/SCFLPNAASCL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

JUSTIÇA FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0001077-13.2021.4.04.8002; Objeto: contratação para prestação, por empresa especializada, de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinfestação), com o fornecimento de material e aplicação de produtos adequados, nas dependências da Subseção Judiciária de Florianópolis, durante o exercício de 2021; Interessada: MD Controle de Pragas Ltda. – EPP (CNPJ n. 11.242.630/0001-99); Valor: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) por aplicação, totalizando R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais); Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93; Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 26/05/2021, por Patrícia Martins Waltrick Jorge, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; Ratificação: em 26/05/2021, por Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Ramos Lemos, Setor de Instrução de Licitações**, em 26/05/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5616680** e o código CRC **4E2B45EB**.

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 493/2021

Dispõe sobre a alteração da Portaria 1226/2020, que estabelece a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias de Jaraguá do Sul, Joinville e Mafra.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 1226/2020, que dispõe sobre o plantão judiciário regionalizado das Subseções Judiciárias de Jaraguá do Sul, Joinville e Mafra, para constar que das 19h do dia 07/06 até as 11h do dia 10/06 o magistrado plantonista será o Dr. Claudio Marcelo Schiessi (Joinville) e das 19h do dia 10/06 até as 11h do dia 14/06 será o Dr. Antonio Araújo Segundo (Joinville).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 1226/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 25/05/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5614614** e o código CRC **A3B678BC**.

1ª VARA FEDERAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PORTARIA Nº 496/2021

Confere elogio aos servidores a que se refere

O Juiz Federal Alexandre Pereira Dutra e o Juiz Federal Substituto Márcio Jonas Engelmann, da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112/90, que confere a possibilidade de concessão de elogio como incentivo funcional;

RESOLVEM:

Consignar voto de **ELOGIO aos servidores abaixo nominados** pelo comprometimento e espírito de equipe demonstrados junto à **1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste** no exercício de suas funções frente aos desafios da pandemia de COVID/19 e do teletrabalho compulsório:

- 1. ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA**, Matrícula: 11441
- 2. ANA FLÁVIA CONTE BATISTA**, Matrícula: 11879
- 3. ÂNGELA MARIA MARTINOTTO**, Matrícula: 11131
- 4. CLEITON HILLESHEIM**, Matrícula: 11099
- 5. CRISTIANE BRUM DOS SANTOS**, Matrícula: 11784
- 6. EVANDRO BOTELHO BIANCHINI**, Matrícula: 11286
- 7. GERSON LUÍS ZÜGEL**, Matrícula: 11192
- 8. GISELLI BAZZOTTI**, Matrícula: 11807
- 9. HENRIQUE DELAI**, Matrícula: 11928
- 10. KARINA PICININI**, Matrícula: 11810
- 11. MAGALI ANDREIS BALBINOT**, Matrícula: 12041
- 12. MANOELA CATARINA BRAMORSKI LONGEN**, Matrícula: 12064
- 13. MARIA ZILLES MAGNO NUNES**, Matrícula: 11530
- 14. MARINILSE DE MELLO DE OLIVEIRA**, Matrícula: 11169
- 15. MILENE DUTRA VARGAS RIBEIRO**, Matrícula: 11791
- 16. NÉDIO LUIS FINKLER**, Matrícula: 11278
- 17. SIMONE DE PAULA NEVES**, Matrícula: 11528
- 18. SIRLEI TERESINHA HILLESHEIM**, Matrícula: 10910
- 19. STEFÂNIA TEREZA BERGMANN WINTER**, Matrícula: 11126

Dê-se ciência aos servidores.

Após a publicação de praxe, esta Portaria deverá ser encaminhada à Direção do Foro - Núcleo de Gestão Funcional da Seção Judiciária de Santa Catarina, para anotação nos registros funcionais, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso VI, da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jonas Engelmann, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 26/05/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pereira Dutra, JUIZ FEDERAL**, em 26/05/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5615546** e o código CRC **8B41145F**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO - EXTRATO

P.A.: 0000971-48.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 010/21. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Cat Fit Alimentação Saudável LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de refeições (lote 1) para os participantes da Sessão de Instrução e Julgamento do Tribunal do Júri Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, para o ano de 2021. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 015/21. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0033.4257.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.41; NOTA DE EMPENHO n.º 2021NE405, de 20/05/2021. VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00. VIG: a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. ASS: 25/05/2021.

P.A.: 0000971-48.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 011/21. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Confeitaria Neuchatel LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de lanches, água mineral e café (lote 2) para os participantes da Sessão de Instrução e Julgamento do Tribunal do Júri Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, para o ano de 2021. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 015/21. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0033.4257.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.41; NOTA DE EMPENHO n.º 2021NE406, de 20/05/2021. VALOR TOTAL: R\$ 25.683,40. VIG: a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. ASS: 25/05/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, Supervisor-Assistente, em 26/05/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5615920** e o código CRC **A95863BB**.